

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 0965/2025.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de espaços exclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência em eventos públicos e privados no município de São Fernando/RN e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, aprova em Plenário desta Casa Legislativa e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatoria a destinação de espaços exclusivos e adequados para pessoas com deficiência em todos os eventos realizados no município de São Fernando/RN, sejam eles de natureza pública ou privada, visando garantir acessibilidade, inclusão social e participação igualitária.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela definida no art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Art. 3º Os organizadores dos eventos deverão assegurar que os espaços exclusivos sejam planejados para garantir:  
Visibilidade privilegiada do palco ou área principal do evento;  
Acesso seguro e facilitado, com rampas e pisos adequados;  
Assentos reservados e identificados para pessoas com deficiência e seus acompanhantes, quando necessário;  
Banheiros acessíveis e sinalizados;  
Estacionamento reservado e devidamente identificado, quando houver estacionamento no local;  
Sinalização clara indicando os espaços exclusivos.

Art. 4º Os espaços deverão ser dimensionados de acordo com a capacidade total do evento, garantindo condições dignas e seguras de circulação e permanência.

Art. 5º A divulgação do evento deverá informar, de forma clara e antecipada, a existência de acessibilidade e os locais destinados às pessoas com deficiência.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo percentuais, padrões técnicos e demais requisitos para sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 23 de outubro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**CEA8D843

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2025. Edição 3654  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>